



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.102, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal
vigente e aponta recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.138, de 07 de junho de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - São abertos Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de no valor de R\$ 1.163.250,90 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) assim classificado:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas Fr 503..... R\$ 11.632,50

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fr 503..... R\$ 500.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo Fr 503..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J. Fr 503..... R\$ 151.618,41

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fr 503..... R\$ 250.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2023 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fr 503..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso oriundo do Governo Federal, pela MP nº 1222/2024 para prestação de apoio financeiro a municípios do Estado do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,

Em, 11 de junho de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração